

ut 054/2017
30/164/2017-
Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVASE
EM 17/05/2017
H. H. H. H. H.

LEI Nº 6.525

De 03 de Abril de 2017.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.252, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE
DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 6.252, de 21 de Dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetado da condição de bem público inalienável o terreno pertencente ao Município de Campina Grande, de Inscrição Municipal nº 1.1401.354.01.0330.0001, localizado na Rua José Alves do Nascimento, Quadra 018, Bairro Três Irmãs, Loteamento Portal Sudoeste I, CEP 58.100-000, Campina Grande/PB”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal